SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ACADEMIA MINEIRA DE MEDICINA

PROCESSO: 01.085.034.19.11
INSTRUMENTO JURIDICO: 01.2019.2302.0235.02.00

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado por seu Secretário, **Danilo Borges Matias,** inscrito no CPF sob nº 036.857.416-40, doravante denominada **ACORDANTE,** e a **Academia Mineira de Medicina** inscrita no CNPJ sob o nº 16.517.716.0001-09, sediada na Avenida João Pinheiro, nº 161, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal **José Carlos Serufo**, inscrito no CPF sob o número 249.201.346-49, doravante denominada **ACORDADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, no que couber às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90 alusivas ao SUS, Lei Complementar nº 101/00, Decreto Municipal nº 11.245/03, Instrução de Serviço SMSA/SUS-BH nº 001/13 e demais legislação aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo original, a viger de **30/09/2023** a **29/09/2024**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1- O **Acordante** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023.

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Subsecretária
Subsecretaria de Assistência à Saúde
BM 76.354-7

Danilo Borges Matias
Secretaria Municipal de Saúde

José Carlos Serufo
Academia Mineira de Medicina

Testemunhas:

Nome: MARINA OIRQUEIRA DOS SANTOS
RG: 35.758.709

Nome: Denise Barbosa de Deus
RG: 7.361.024

Mayra Ferreira Tavares
BM 10243-3
Assessora Jurídica - Diretoria Jurídico Administrativa - DIJA/PGM